



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 383/2024 – de 27 de novembro de 2024.

SUMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, DA LEI MUNICIPAL 975/2007, e

CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício Nº 725/2024

CONSIDERANDO reclamação e pedido de providências formalizado por munícipe;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 892/2024, devidamente homologado pelo Poder Executivo, o qual recomenda a instauração de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, para apurar eventual ocorrências de irregularidade com reflexo no serviço público, em razão dos dispositivos legais para apuração requisitado no ofício inaugural

Art. 2º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos **MARCELO ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula 1990, na condição de Presidente; **ALINE FRANCIELI DUARTE**, matrícula 3453; e **PAULINO JOSÉ PAIVA**, matrícula 3426. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado indicando as providências que entenderem cabíveis.

Art. 3º. A Comissão é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos, conferindo ciência integral ao interessado.

Art. 4º. Competirá ao Procurador Bruno Leonardo Vicente e, na sua ausência, a Procuradora Iani Fávoro Cassagrande, acompanhar a legalidade dos atos do processo administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/11/24, Edição nº 2795

Assinatura


MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL